

DECRETO Nº 1370/2013,

de 11 de outubro de 2013.

“Concede aposentadoria à servidora Maria Antônia de Jesus e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 11.782/2013, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, e o art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 741/05 de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 25 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Maria Antônia de Jesus**, ocupante do cargo efetivo de Professor N-III, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **14,10/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 14.228,63 (Quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 931,50 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, **Anuênio R\$ 130,41 (cento e trinta reais e quarenta e um centavos)** e **Adicional de titularidade R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 1.094,51 (um mil e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **25 de maio de 2013**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.